



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.452 , DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza permuta de boxes no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 912/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018, a permuta entre a Banca 13, RCF 300180, de acordo com a permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada à S. Noguti EPP, para o Box E-71, ambos localizados na parte externa do Mercado Municipal, destinando-se a Comércio de Roupas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2019.

EDUARDO CURSINO
SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO